



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER DA COSP À EMENDA MODIFICATIVA 2 DO ITEM I.I DO ARTIGO 3º DO PLC 23/2023 – QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 220, DE 26 DE JANEIRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E AUTARQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relator nomeado para analisar a propositura: Vereador Richard Porto de Rosa.

tipo/nº: PLC nº 23/2023.

Autoria: Marco Antônio da Fonseca.

Assunto: Emenda Modificativa 2 ao PLO 23/2023 - Altera a Lei Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, e dá outras providências”.

ANÁLISE DO RELATOR: Em análise a Emenda Modificativa 2 ao item I.I do artigo 3º do PLC 23/2023, fica modificada a redação constante na “forma de ingresso”, que passa a ter a seguinte redação: O Art. 3º ... I.I – ... Forma de ingresso: Livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo de Ibitinga, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatou-se que a mesma é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

PARECER: Assim, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 04 de junho de 2024.

RELATOR PRESIDENTE

Richard Porto de Rosa
Vereador - PSDB

VICE-PRESIDENTE

Janaína Bastos
Vereadora – PL

SECRETÁRIO

Célio Aristão
Vereador - PRTB

**Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação,
Esporte, Cultura e Turismo.**

